



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23343.000760.2017-98
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2017

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para a prestação de serviços de mão de obra em manutenção mecânica com emprego de material dos veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Avançado Três Corações.

ITEM: 1

CATSERV: 3565		Tipo: Serviço	
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados			
Descrição Complementar: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica, elétrica e pequenos reparos de lanternagem com emprego de material em veículos movidos a gasolina/álcool, no sistema de valor de hora trabalhada, com uma estimativa de 80 (oitenta) horas, no exercício de 2017. Fornecimento de peças para veículos movidos a gasolina/álcool. Estimativa peças: (R\$) 6.000,00 (seis mil reais).			
Quantidade: 1		Unidade de Fornecimento: Serviço	
Local de Entrega: Campus Avançado Três Corações/MG		Valor Unitário	Valor Total
Valor Estimado		R\$ 13.332,80	R\$ 13.332,80

Valor Total Estimado Contratação:

R\$ 13.332,80

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes no Anexo I do Edital de licitação para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **Deve ser considerada sempre a descrição completa dos serviços constantes neste Anexo I do Edital.**
- 2.2. A proposta de preços deverá apresentar valores unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e indiretos.**
- 2.3. Para a elaboração da proposta o licitante deverá preencher a planilha constante no Termo de Referência, devendo apresentar o valor da hora/serviço multiplicado pela quantidade de horas estimadas, somadas com o valor estimado para peças (valor fixo não podendo ser alterado).

- 2.4. Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição – De acordo com Termo de referência ou Edital.** Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Aquele que colocar a descrição incompleta será solicitado a anexar proposta ou catálogo no respectivo local no Comprasnet.

3. FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A prestação do serviço enquadra-se na classificação de bens comuns na Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450/2005 e nº 8.538/2015; na Lei 8.078/1990 e na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006 e as suas alterações.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com emprego de material, em veículo movido a gasolina e álcool, Chevrolet Cruze, 4 portas, flex, 2013/2013, 1.8, mecânico, PLACA GMF 7259; Ford Fiesta Sedan, 4 portas, 1.6, 2012/2013 PLACA GMF 7001, do tipo valor da hora trabalhada, referente a serviços e materiais fora da garantia, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Três Corações, pelo período de 12 meses a partir do recebimento da nota de empenho. Quantidade estimada de horas de 80 (oitenta) horas. Fornecimento de peças para veículo movida à gasolina e álcool no valor de R\$ 6.000,00.
- 4.2. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?
- 4.2.1 A prestação dos serviços do presente processo justifica-se pela necessidade de revisão e manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Campus Avançado Três Corações, incluindo a reposição das peças necessárias. O objetivo é que se mantenha a frota do Campus Avançado em perfeito funcionamento, sendo ela composta por: Chevrolet Cruze, 4 portas, flex, 2013/2013, 1.8, mecânico, PLACA GMF 7259; Ford Fiesta Sedan, 4 portas, 1.6, 2012/2013 PLACA GMF 7001, uma vez que o prazo de garantia de todos os veículos anteriormente descritos encontram-se expirados.
- 4.3. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?
- 4.3.1 As manutenções corretivas, com reposição de peças, têm como objetivo conservar em bom estado do veículo, prevenindo panes e oferecimento de riscos a quem os utiliza.
- 4.4. Justifique os quantitativos solicitados?
- Prestação de serviços de mão de obra preventiva e corretiva em manutenção mecânica, elétrica e pequenos reparos de lanternagem com emprego de material. em veículos movidos a gasolina e álcool no sistema de valor de hora trabalhada, com uma estimativa de 80 (sessenta) horas, no exercício de 2017. Fornecimento de peças para veículos movidos a gasolina e álcool. Foram feitas estimativas de processos já existentes na reitoria de acordo com quantitativo de veículos e horas trabalhadas.
- 4.5. Quais os impactos do não atendimento?
- A não manutenção dos veículos acarretará no mal funcionamento dos mesmos, podendo causar riscos para quem os utilizar. E os veículos poderão sofrer grandes desgastes causando assim um gasto maior com a manutenção.
- 4.6. Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação?
- Sim. Veículos em boa manutenção, mantêm os catalisadores em bom funcionamento, prevenindo a poluição ao meio ambiente.

5. VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL ESTIMADO

- 5.1. O valor do custo total estimado do serviço com emprego de material é de R\$ 13.332,80 (Treze mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado conforme comprovantes apensados no processo.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 6.1. Os recursos de que tratam o presente Termo de Referência, correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.19, PTRES 108839, Fonte de Recurso 0112000000 e PI V20RLP01PSN.

7. PAGAMENTO

- 7.1. As condições de pagamento estão dispostas no Edital.

8. DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A prestação de serviços para os veículos Chevrolet Cruze, 4 portas, flex, 2013/2013, 1.8, mecânico, PLACA GMF 7259; Ford Fiesta Sedan, 4 portas, 1.6, 2012/2013 PLACA GMF 7001, *deverá ser realizada no estabelecimento do Contratado desde que este estabelecimento seja no município de Três Corações – MG.*

Campus Avançado de Três Corações do IFSULDEMINAS, situado na Rua Cel. Edgar Cavalcante Albuquerque nº 61 – Chácara das Rosas/MG.

- 8.2. Prazo para início dos serviços: conforme necessidade da Instituição, após o Ordem de serviço e assinatura do Contrato e/ou envio da Nota de Empenho.
- 8.3. Horário de funcionamento da Contratada deverá ser no mínimo: Das 08h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 8.4. Os serviços somente serão autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa de, no mínimo, três empresas do ramo.
- 8.5. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e funilaria incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos oficiais pertencentes à frota operacional do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações, serão executados, no todo ou em parte, conforme a seguir discriminados:

8.5.1 **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio, fusível, componentes eletrônicos e elétricos, regulagem de faróis etc.

8.5.2 **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes e desgastes prematuros de peças, componentes eletrônicos e elétricos e pequenos reparos de funilaria.

8.5.3 **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL:**

8.5.3.1 Desmontagem, retífica/reparo, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a gasolina e álcool;

8.5.3.2 Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, borracharia e pneus, manutenção e recuperação de ar-condicionado, alinhamentos, cambagem e balanceamento, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico de mudança de marchas), reduções, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial (ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retífica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os serviços serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços com fornecimento de peças em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia das peças utilizadas para a realização do serviço;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços e dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 14, 18, 20, 21 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 dias úteis**, o serviço ou o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A CONTRATADA deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios genuínos ou originais não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, remanufaturados, do mercado paralelo, usados ou de outra procedência, sem expressa e prévia autorização da CONTRATANTE;

A contratada deverá apresentar a vantagem do preço das peças e acessórios de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa de mercado de no mínimo três empresas do ramo, com a identificação do nome empresarial, CNPJ e assinatura.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Realizar orçamento detalhado, de acordo com pesquisa de mercado referente aos serviços e peças que serão necessárias na manutenção do veículo, discriminando o tempo necessário para cada serviço e o tempo total, comprometendo-se a cumprir o tempo estimado no orçamento, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que, comunicado através de um documento explicando o fato ao Setor de Transporte do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações e aceito pelo mesmo.

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO BEM

12.1. O tempo de garantia mínima de 3 (três) meses para serviço e 12 (doze) meses para peças.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.3. Fica autorizado a subcontratação em alguns tipos de serviços por estarem fora da rotina diária das oficinas mecânicas em virtude de serem mais específicos, observado o limite de 25% do total de horas contratadas, correspondendo ao teto de 20 horas de serviço.

15. OBSERVAÇÕES FINAIS

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Compras do Campus Avançado Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação do Diretor Geral *Pró tempore*, do Diretor de Administração e Planejamento e do Reitor do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre/MG, 12 de abril de 2017.

Marco Antonio de Melo Azevedo
Coordenador Geral de Licitação e Compras

Aprovo:

Cléber Ávila Barbosa
Reitor Substituto